

**MANUAL COMPLEMENTAR DE CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO DA COMISSÃO DE BOLSAS
DA ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
(FGV EESP) ¹**

2018

¹ Ao Manual de concessão de bolsas da Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (CB-PPG) da FGV-SP. Redação revista e aprovada pela CEPE em 17/09/2014
Alteração do Manual de concessão de bolsas da Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (CB-PPG) da FGV EESP-SP, pela CEPE em 17/12/2015.
Alteração do Manual de concessão de bolsas da Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (CB-PPG) da FGV EESP-SP, pela CEPE em 19/10/2017.

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	3
2. Do período de inscrição para o processo de seleção.....	4
3. Dos critérios de seleção de bolsistas de mestrado no primeiro ano	4
4. Dos critérios para a manutenção e renovação das bolsas de mestrado ao fim do primeiro ano. ..	4
5. Dos critérios de seleção de bolsistas de doutorado no primeiro ano.....	5
6. Dos critérios para a manutenção e renovação das bolsas de doutorado	5
7. Dos critérios de seleção de bolsistas para Doutorado de Estágio de Pesquisa no Exterior.....	6
8. Dos critérios de seleção de bolsistas para Pós-Doutorado	6
9. Da a alocação de bolsas quando ocorrem desistências.....	6
10. Da Contrapartida	6
11. Disposições Gerais	7
ANEXO A – Requisitos para a manutenção de bolsas ao final de cada ano.	8

1. Apresentação

A Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-Graduação (CB-PPG) da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EESP) é a instância que delibera sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os alunos dos cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

Este Manual foi elaborado pelos membros desta Comissão e visa esclarecer os critérios que se aplicam a todas as bolsas distribuídas no interior da FGV EESP, sejam aquelas de órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP, entre outros) ou concessões da própria instituição FGV. O objetivo é esclarecer os seguintes pontos referentes à concessão de bolsas para alunos de pós-graduação: (i) Período de Inscrição para o processo de seleção, (ii) critérios de seleção de bolsistas de mestrado no primeiro ano, (iii) critérios para manutenção e renovação² da bolsa de mestrado, (iv) critérios de seleção de bolsistas de doutorado no primeiro ano, (v) critérios para manutenção e renovação da bolsa de doutorado, (vi) critérios para a alocação de bolsas em caso de desistências, (vii) critérios de seleção de bolsistas para Doutorado Estágio de Exterior e (viii) critérios de seleção de bolsistas para Pós-Doutorado.

No caso de bolsas concedidas através dos órgãos de fomento, este Manual reitera as linhas gerais dos próprios órgãos, da Portaria 34 de 30 de maio de 2006, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES e Decreto Nº 4.728 de 9 de junho de 2003 do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq.

Bolsas especiais oferecidas no âmbito da FGV EESP acompanham critérios específicos de distribuição e acompanhamento de desempenho.

² Neste manual, entende-se por *critério para manutenção de bolsas* o conjunto de requisitos mínimos que devem ser cumpridos pelo aluno para que este mantenha, ao longo do ano, a bolsa que lhe foi concedida no início do ano. Já os *critérios para renovação de bolsas* são os critérios usados para reavaliar os alunos ao final de cada ano e decidir se a bolsa será concedida no ano seguinte.

2. Do período de inscrição para o processo de seleção

As inscrições para pedidos de bolsas para Mestrado e Doutorado devem ser realizadas na primeira quinzena de dezembro para as bolsas vigentes no ano subsequente, cabendo à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação fornecer formulário próprio. O aluno que não se inscrever neste prazo, independente de qualquer outro critério, não participará do processo de distribuição de bolsas, mesmo em caso de desistências, exclusões e cancelamentos ao longo do ano letivo.

As inscrições para pedidos de bolsas para Doutorado Estágio de Exterior e Pós-Doutorado seguem calendário próprio.

3. Dos critérios de seleção de bolsistas de mestrado no primeiro ano

Além dos requisitos básicos para concessão de bolsas listados no item 7.2 do Manual de Concessão de Bolsas de Estudo no país da CB-PPG, e respeitadas as orientações gerais dos órgãos de fomento, a seleção de bolsistas de Mestrado em Economia, no primeiro ano, é feita com base no desempenho obtido pelo aluno no Exame de Seleção para o Mestrado (Exame da ANPEC – Associação Nacional dos Cursos de Pós-Graduação em Economia). Os alunos ingressantes são ordenados conforme a nota obtida nesse Exame e os melhores colocados têm prioridade na alocação das bolsas.

4. Dos critérios para a manutenção e renovação das bolsas de mestrado ao fim do primeiro ano.

Para a manutenção da bolsa de mestrado, o aluno deverá cumprir os requisitos adicionais listados no Anexo A deste manual, em substituição ao item 4.4. do Manual de Concessão de Bolsas de Estudo no país da CB-PPG.

Mesmo tendo sido atendidos os requisitos básicos, será realizada uma reavaliação dos alunos após o primeiro ano, sendo estes reordenados conforme desempenho acadêmico. Os alunos com melhor desempenho acadêmico têm prioridade na alocação das bolsas. A Comissão de Bolsas é responsável por fazer a avaliação e classificação dos alunos que efetuaram os pedidos.

O aluno que efetuar o trancamento da matrícula terá sua bolsa automaticamente cancelada. No caso de cancelamento de disciplina o aluno terá sua bolsa revista. Caso o aluno seja desligado do curso, automaticamente terá sua bolsa cancelada.

5. Dos critérios de seleção de bolsistas de doutorado no primeiro ano

Além dos requisitos básicos para concessão de bolsas, listados no item 7.2 do Manual de Concessão de Bolsas de Estudo no País da CB-PPG, a seleção de bolsistas de Doutorado, no primeiro ano, é feita com base na classificação fornecida pela Comissão de Seleção para o Doutorado. Os alunos ingressantes são ordenados conforme essa classificação, e os melhores colocados têm prioridade na alocação das bolsas.

6. Dos critérios para a manutenção e renovação das bolsas de doutorado

Para a manutenção da bolsa de doutorado, o aluno deverá cumprir os requisitos adicionais listados no anexo A deste manual, em substituição ao Anexo A citado no item 4.4 do Manual de Concessão de Bolsas de Estudo no país da CB-PPG.

Mesmo tendo sido atendidos os requisitos básicos, será realizada uma reavaliação dos alunos ao final de cada ano, sendo estes reordenados conforme desempenho acadêmico. Os alunos com melhor desempenho acadêmico têm prioridade na alocação das bolsas. A Comissão de Bolsas é responsável por fazer a avaliação e classificação dos alunos que efetuaram os pedidos.

Aluno que tiver uma reprovação em disciplina obrigatória ou eletiva, ou efetuar cancelamento, terá sua bolsa reavaliada no final do ano.

O aluno que efetuar o trancamento da matrícula terá sua bolsa automaticamente cancelada.

Caso o aluno seja desligado do curso, automaticamente terá sua bolsa cancelada.

7. Dos critérios de seleção de bolsistas para Doutorado de Estágio de Pesquisa no Exterior

Além dos requisitos básicos para concessão de bolsas listados no edital da agência de fomento e na chamada divulgada, os alunos candidatos a bolsa de Doutorado Estágio de Pesquisa no Exterior são ordenados pela Comissão de Bolsas, que levará em conta o mérito e a justificativa da solicitação, o desempenho acadêmico nos cursos, e a duração do período da bolsa.

8. Dos critérios de seleção de bolsistas para Pós-Doutorado

Além dos requisitos básicos para concessão de bolsas listados no edital da agência de fomento e na chamada divulgada, os candidatos a bolsa de Pós-Doutorado são ordenados pela Comissão de Bolsas, que levará em conta o mérito e a justificativa da solicitação, o desempenho acadêmico nos cursos, e a duração do período da bolsa.

9. Da a alocação de bolsas quando ocorrem desistências

Quando há desistência ou cancelamento de bolsa de Mestrado ou Doutorado, esta pode ser realocada. Utiliza-se para tal a classificação provida pela Comissão de Bolsas.

10. Da Contrapartida

- i. Bolsistas de Doutorado e que auferem bolsas CAPES ou CNPq, que não fizeram o Mestrado na FGV EESP, deverão realizar Estágio de Docência na Graduação a partir do 3º ano de curso, regras específicas das agências de fomento e/ou FGV EESP.
 - ii. Bolsistas de Doutorado e que auferem bolsas CAPES ou CNPq, que fizeram o Mestrado na FGV EESP, deverão realizar Estágio de Docência na Graduação a partir de 32 créditos cumpridos no curso, regras específicas das agências de fomento e/ou FGV EESP.
 - iii. Bolsistas de Doutorado e que auferem bolsas EESP que não fizeram o Mestrado na FGV EESP deverão realizar Estágio de Docência ou trabalhar como assistentes de pesquisa de professores e/ou centros de estudos, a partir do 3º ano de curso.
-

- iv. Bolsistas de Doutorado e que auferem bolsas EESP que fizeram o Mestrado na FGV EESP deverão realizar Estágio de Docência ou trabalhar como assistentes de pesquisa de professores e/ou centros de estudos a partir de 32 créditos cumpridos no curso.
- v. O estágio de docência pode incluir quaisquer atividades de ensino e/ou monitoria.
- vi. A duração da atividade de estágio de docência para alunos que auferem bolsas CAPES ou CNPq, vai até o final do semestre de defesa da tese e tem carga horária máxima de 4 horas semanais.
- vii. A duração da atividade de estágio de docência ou de assistentes de pesquisa para bolsistas de doutorado e que auferem bolsas EESP vai até o final do semestre de defesa da tese e tem carga horária máxima de 4 horas semanais.
- viii. Os alunos devem ter obtido uma avaliação de pesquisa ou ensino/monitoria igual ou superior a 3 para terem a bolsa renovada.

11. Disposições Gerais

Independentemente da média, a reprovação em qualquer disciplina, assim como o desrespeito aos prazos estabelecidos nas Normas Aplicáveis aos Cursos de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia, implica automática reavaliação da bolsa no final do ano.

No caso de desligamento do curso ou trancamento, automaticamente a bolsa será cancelada.

O aluno bolsista ainda poderá perder a bolsa por qualquer tipo de desacato aos regimentos e estatutos gerais da FGV e da EESP.

Casos omissos serão julgados pelos membros da CEPE, com anuência do Coordenador do Programa de Pós-Graduação e os membros da Comissão de Bolsa do Programa (CB-EESP).

ANEXO A – Requisitos para a manutenção de bolsas ao final de cada ano.

	MESTRADO	DOUTORADO
1º ano	<ul style="list-style-type: none"> • Ter designado orientador. • Respeitar as Normas Gerais Aplicáveis ao Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia. • Ter feito pedido de bolsa para a FAPESP nos últimos 3 meses. • Ter enviado o protocolo de submissão de pedido de bolsa FAPESP até a primeira quinzena de dezembro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ter designado orientador. • Respeitar as Normas Gerais Aplicáveis ao Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia. • Ter feito pedido de bolsa para a FAPESP no ano corrente. • Ter cumprido as contrapartidas exigidas no item 10. • Ter enviado o protocolo de submissão de pedido de bolsa FAPESP até a primeira quinzena de dezembro.
2º ano	<ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado no seminário de pesquisa. • Ter sido aprovado no número de disciplinas necessárias para terminar a fase curricular. • Respeitar as Normas Gerais Aplicáveis ao Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar as Normas Gerais Aplicáveis ao Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia. • Ter feito pedido de bolsa para a FAPESP no ano corrente. • Ter cumprido as contrapartidas exigidas no item 10. • Ter enviado o protocolo de submissão de pedido de bolsa FAPESP até a primeira quinzena de dezembro.
3º ano		<ul style="list-style-type: none"> • Ter sido aprovado no seminário de pesquisa. • Ter cursado o número de disciplinas necessárias para terminar a fase curricular. • Respeitar as Normas Gerais Aplicáveis ao Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia. • Ter feito pedido de bolsa para a FAPESP no ano corrente. • Ter cumprido as contrapartidas exigidas no item 10. • Ter enviado o protocolo de submissão de pedido de bolsa FAPESP até a primeira quinzena de dezembro.
4º ano		<ul style="list-style-type: none"> • Continuar a elaboração da tese e defender a tese até fevereiro do ano subsequente. • Respeitar as Normas Gerais Aplicáveis ao Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia. • Ter cumprido as contrapartidas exigidas no item 10